

Resultado da Fase 3: Currículo

Seleção MESTRADO em Direito

1.ª Janela Edital 030/2025 ingresso 2026/1

A Comissão de Seleção do PPGD para ingresso no Curso de **Mestrado** em Direito no primeiro semestre de 2026 divulga o resultado da fase 3: Currículo

CANDIDATOS DA LINHA 1 – MESTRADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) – ordem alfabética	NOTA
ANDRESSA FARIA BORGES	10
CAMILLI GROSS	10
FELIPE MALCORRA ALVES	4,50
GEOVANA PARAIBA BRUM	8,30
GIOVANA STRECK BRASIL DA SILVA	7,20
JÚLIA NOBRE COLNAGHI	6,90
LARIANE DOS SANTOS DA SILVA	5,50
LUCAS TEIXEIRA COSTA	1,80
MÁRCIA STÉPHANIE XAVIER DE OLIVEIRA DEBONI	3,60
MIRELA MARQUEZAN	6,00
PAOLA CRISTINA PELLEGRINI	8,00
PAULYNE JAPPE DORNELES	4,40

CANDIDATOS DA LINHA 2 – MESTRADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) – ordem alfabética	NOTA
BRENDA FRAGOSO COUSSEAU	4,20
BRUNO TONILO DUTRA	0,20
CAMILA CASSIANO DIAS	1,80
CASSIO SILVA DE DEUS	4,00
EDUARDA ZAGO	3,80
EZEQUIEL BRANCHER	6,90
ISABELA QUINTO LIMA	5,20
JÚLIA RODRIGUES TARRAGÔ	10
KARINE COCCO ULIANA	5,40
KERLEN ROOS	5,40
LETICIA KIRINUS DANSKI	3,10
SOFIA BORIN BUSNELLO	3,60
WILLIAN GAUER XAVIER	4,50

CANDIDATOS DA LINHA 3 – MESTRADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA
ANA VITÓRIA LUCERO DA SILVA	4,70
GIOVANA VIGÂNICO QUEIROZ GONÇALVES	8,10
JOANA DE SOUZA ANDRADE	5,50
LAURA DAMO DA CRUZ	0

LAURA GUILHERME LOPES	10
LIZIANE KILIAN TORRES	0
LUIZA FREITAS ANNES	8,3
SOPHIA HERNÁNDEZ SOARES	0

A Comissão de Seleção do Mestrado informa que observou estritamente as diretrizes constantes no Edital. Diante disso, casos em que o(a) candidato(a) não documentou adequadamente a produção ensejou a ausência de pontuação. Especificamente, nas situações em que foi solicitada pontuação, por exemplo, em projeto mas não foi comprovado, não foi possível atribuir a pontuação. As publicações foram consideradas somente aquelas JÁ publicadas, nos termos do Edital não foram consideradas produções apenas aceitas para publicação. A participação em projeto pontua por ano, então ainda que um candidato tenha participado de 2 projetos num mesmo ano, vai pontuar apenas uma vez, referente aquele ano.

Participação em projeto de pesquisa ou extensão pontua 0,5 por ano comprovado.

Foram considerados os documentos comprobatórios anexados ao sistema da UFSM no momento da inscrição.

Não existe previsão legal para apresentação de documentação em fase de recurso.